



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**ATA DA REUNIÃO Nº 16
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2016/2019**

ORDINÁRIA

Joinville, 8 de novembro de 2017

1 No oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Plenarinho da
2 Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em
3 Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade,
4 Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal
5 de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter
6 ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da
7 ata da reunião anterior; **3)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social
8 sobre a análise do Projeto de Lei Complementar 16/2017, da Câmara de Vereadores de Joinville,
9 referente à regulamentação do uso de fogos de artifício no município; **4)** Parecer da Câmara
10 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre os Projetos de Lei
11 Complementar 37 (Rua Marechal Deodoro), 40 (IF-SC), 41/2017 (gabarito SA-04) e substitutivo ao
12 PLC 68/2017 (Expansão Urbana Estrada Timbé), bem como sobre o PLC 32/2017 (Expansão Urbana
13 Cubatão Grande); **5)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e
14 Construído sobre a análise da minuta do Anteprojeto de Lei Complementar de Indução do
15 Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo), bem como sobre os PLCs 100 (mapas e
16 atualização do SIMGeo) e 107/2017 (recuos frontais nas Faixas Rodoviárias e Setores Especiais); **6)**
17 Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre os Projetos de Lei
18 Complementar 93 (vagas especiais em estacionamentos), 97, 98, e 103 (transformam em faixas
19 viárias a Rua Éfeso, a Rua Dilson Funaro e trecho da Conselheiro Arp, respectivamente) e 102/2017
20 (retirada do Eixo Viário João Colin do Sistema Viário Básico); **7)** Apresentação da minuta sobre
21 Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir; **8)** Definição de data da primeira reunião do
22 Conselho da Cidade em 2018; **9)** Assuntos Gerais. O Presidente Álvaro fez a abertura dos trabalhos e
23 convidou o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Conti, para
24 tomar lugar à mesa. Após a leitura do Edital de Convocação, a ata da reunião anterior, realizada no
25 dia dois de agosto deste ano, foi submetida à aprovação da plenária e, em votação, aprovada por



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

26 unanimidade. Foi necessário alterar a ordem do dia e o item quarto foi abordado antes do item três.
27 Assim sendo, e dada a ausência do Coordenador Mário Odorizzi, o Presidente Álvaro convidou o
28 conselheiro Dirk Henning, recém-eleito Relator da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento
29 Territorial e Integração Regional, para apresentar o parecer da câmara sobre os Projetos de Lei
30 Complementar 37, 40 e 41/2017, bem como sobre o substitutivo ao PLC 68/2017 (Expansão Urbana
31 Estrada Timbé). O parecer da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional consta no
32 Anexo III desta ata. **1)** O Relator Dirk Henning apresentou o parecer referente a cada um dos projetos
33 de lei analisados, e estes foram submetidos à aprovação da Plenária item por item. Registramos aqui
34 o resultado das votações: **1a) PLC 37/2017**, que transforma em Faixa Viária a Rua Marechal
35 Deodoro, do entroncamento desta com a Rua Conselheiro Arp até a Rua Blumenau: com vinte e três
36 votos contrários e onze favoráveis, por maioria, **a Plenária posicionou-se contrária ao PLC**
37 **37/2017, sugerindo sua rejeição, de forma contrária ao parecer da Câmara.** Sobre isso o
38 conselheiro Jean Pierre Lombard solicitou registrar em ata sua observação de que, na reunião da
39 Câmara, houve unanimidade na aprovação desse projeto de lei, e conselheiros que votaram a favor,
40 naquele então, mudaram seu voto nesta reunião, o que considera incorreto. O Presidente arguiu que
41 os votos não são controlados, e é direito dos conselheiros votarem conforme seu entendimento. **1b)**
42 **PLC 40/2017**, que cria o Setor Especial de Interesse Educacional Costa e Silva, onde há o Instituto
43 Federal de Santa Catarina, IF-SC, permite a inclusão de atividades a serem desenvolvidas e amplia o
44 porte de outras para médio e grande: por unanimidade, **a Plenária posicionou-se favorável ao PLC**
45 **40/2017, sugerindo sua aprovação, acompanhando o parecer da Câmara.** Registramos, a pedido do
46 Presidente, a presença nesta reunião do Diretor-Geral do IF-SC, senhor Valter Vander de Oliveira.
47 **1c) PLC 41/2017**, que altera o gabarito máximo do Setor de Adensamento Controlado (SA-04) de
48 nove para doze metros de altura. O ex-conselheiro Gustavo Gohr solicitou manifestar-se na reunião, o
49 que foi autorizado pelo Presidente com a anuência da Plenária. Gohr comentou que essa é uma
50 área de proteção e amortecimento das áreas verdes de Joinville. Especificamente falando sobre o
51 Bairro São Marcos, Gohr informou que é desejo dos moradores preservar as áreas verdes, e que está
52 correndo o processo de instauração de Área de Relevante Interesse Ecológico do Bairro São Marcos
53 – ARIE do São Marcos. Assim, Gohr pediu que os conselheiros pensem bem antes de votar,
54 lembrando da importância em proteger o meio ambiente. O conselheiro Adalberto Bosse enfatizou que
55 essa área do São Marcos tem morros, tem nascentes, não tem infraestrutura, e que em Joinville tem
56 muita área para construir, não é necessário construir em morros, deve ser preservado o atual
57 gabarito. O conselheiro Jean Pierre Lombard pediu para registrar seus argumentos em defesa deste
58 projeto de lei: disse ele que a lei atual, 470/2017 permite três pavimentos no SA-04, e que a LC
59 312/2010 permitia muito mais. Disse que a justificativa da solicitação para voltar a ter doze metros é
60 que os programas habitacionais da Caixa Econômica, com térreo e mais três pavimentos, precisa dos
61 doze metros. Não negamos que há a questão ambiental, mas o problema habitacional precisa ser
62 considerado. Jean disse que o que for Cota 40, ou outra área qualquer de preservação ambiental, vai
63 ser respeitado, não se vai passar por cima das questões ambientais – e, se passar, isso vai ser uma
64 questão de fiscalização do órgão ambiental, não urbanística. Quanto a não ter asfalto, disse o



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

65 conselheiro, se não tiver asfalto a Caixa Econômica não patrocina esse tipo de programa habitacional.
66 E como a lei antiga já permitia um gabarito maior, dizer que vai verticalizar não é correto, pois é só
67 uma questão de regulamentar a possibilidade de utilização de um programa habitacional. Cauduro
68 esclareceu, antes da votação, que não se trata de área de preservação, e sim de uma área urbana de
69 adensamento controlado; lembrou que a legislação ambiental é uma coisa e a legislação urbanística é
70 outra, e não há como querer legislar sobre preservação ambiental com uma lei urbanística. A questão
71 é nove ou doze metros, e isso não tem interferência na questão ambiental, apenas urbanística. O
72 conselheiro Dirk ressaltou que seria uma irresponsabilidade querer levar mais gente para morar em
73 áreas com pouca infraestrutura, com falta de esgoto e problema de abastecimento de água, por
74 exemplo, e pediu que a Plenária, pelo bom senso, acompanhe o parecer da câmara, que é contrário
75 ao PLC. Assim sendo, em votação, com dois votos contrários ao parecer da câmara, por maioria a
76 **Plenária posicionou-se contrária ao PLC 41/2017, sugerindo sua rejeição, acompanhando o**
77 **parecer da Câmara; 1d) Substitutivo ao PLC 68/2017**, referente à Área de Expansão Urbana
78 Estrada Timbé: por unanimidade, a **Plenária posicionou-se contrária ao Substitutivo do PLC**
79 **68/2017, sugerindo sua rejeição, acompanhando o parecer da Câmara; 1e) Quanto ao PLC**
80 **32/2017**, que trata da Expansão Urbana Cubatão Grande, o Presidente Álvaro esclareceu que esse
81 projeto de lei acabou não sendo enviado à Câmara de Ordenamento e deverá ser tratado diretamente
82 em Plenária. O Presidente explicou que o referido PLC veio duas vezes ao Conselho da Cidade, a
83 primeira delas sem mapa, logo devolvido à CVJ sem análise de mérito. Desta vez o projeto veio com
84 mapa, mas o setor de Georreferenciamento da SEPUD foi consultado sobre a possibilidade de
85 delimitação da área em questão através desse mapa e da descrição textual, e constatou que o texto
86 descritivo está divergente da versão cartográfica - o mapa não é condizente com a descrição que está
87 no texto, conforme explicou Rafael Bendo. Feitos os esclarecimentos, o Presidente submeteu à
88 Plenária a proposta de devolução deste Projeto de Lei Complementar à Câmara de Vereadores de
89 Joinville, para que sejam feitas as adequações necessárias, o que foi aprovado por unanimidade. **2)**
90 Dando sequência aos trabalhos, o Presidente convidou o Coordenador Fabrício Roberto Pereira para
91 apresentar o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social sobre a
92 análise do **PLC 16/2017**, referente à regulamentação do uso de fogos de artifício no município,
93 conforme Anexo IV desta ata. Após a apresentação e o debate que se seguiu, registramos que, em
94 votação, a **Plenária posicionou-se contrária ao PLC 16/2017, sugerindo sua rejeição,**
95 **acompanhando o parecer da Câmara.** O conselheiro Fabrício informou também aos conselheiros
96 que, devido à sua impossibilidade de continuar à frente dos trabalhos, a Câmara de Promoção
97 Econômica e Social elegeu um novo Coordenador, Diego Calegari Feldhaus, que passará a conduzir
98 as atividades a partir de agora. **3)** Na ausência do Coordenador Marco Antonio Corsini, o novo Relator
99 da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, Sérgio José
100 Brugnago, foi convidado a apresentar o parecer da câmara sobre a análise dos projetos de lei 100 e
101 107/2017, sobre os quais registramos: **3a) PLC 100/2017**, referente à confecção de mapas e
102 atualização do SIMGeo: por unanimidade, a **Plenária posicionou-se contrária ao PLC 100/2017,**
103 **sugerindo sua rejeição, acompanhando o parecer da Câmara; 3b) PLC 107/2017**, referente a



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

104 recuos frontais nas Faixas Rodoviárias e Setores Especiais: com vinte e sete votos contrários e doze
105 a favor do projeto de lei, **a Plenária posicionou-se contrária ao PLC 107/2017, sugerindo sua**
106 **rejeição, acompanhando o parecer da Câmara. 3c)** O Presidente sugeriu que o tema IPTU
107 Progressivo fosse tratado mais para o final da reunião, devido à sua complexidade, o que foi aceito
108 pela Plenária, por consenso. O Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente
109 Natural e Construído está no Anexo V desta ata, contido nas atas das três reuniões realizadas sobre
110 esses temas. **4)** Dando continuidade à ordem do dia, o Coordenador da Câmara Comunitária Setorial
111 de Mobilidade Urbana, conselheiro Ernesto Berkenbrock, foi convidado a apresentar o parecer dessa
112 Câmara sobre os PLCs 93, 97, 98, 102 e 103/2017, sobre os quais registramos: **4a) PLC 93/2017,**
113 referente a vagas especiais em estacionamentos de uso coletivo: o Presidente Álvaro esclareceu que
114 o projeto de lei em questão tem foco mais específico quanto à fiscalização pelo Poder Público dessas
115 vagas especiais em estabelecimentos particulares. O conselheiro Marcus Faust informou que já existe
116 lei federal que permite a fiscalização mesmo em estabelecimentos privados, tornando desnecessário
117 replicá-la na Lei de Ordenamento Territorial. Assim sendo, por maioria, com vinte e um votos
118 contrários ao projeto de lei, **a Plenária posicionou-se contrária ao PLC 93/2017, sugerindo sua**
119 **rejeição, de forma contrária ao parecer da câmara. 4b) PLC 97/2017,** referente a transformar em
120 Faixa Viária a Rua Éfeso, no Bairro Paranaguamirim, por maioria, com apenas sete votos favoráveis
121 ao projeto de lei, **a Plenária posicionou-se contrária ao PLC 97/2017, sugerindo sua rejeição,**
122 **acompanhando o parecer da Câmara de Mobilidade; 4c) PLC 98/2017,** que transforma em Faixa
123 Viária a Rua Dilson Funaro, no Bairro Ulysses Guimarães: com apenas sete votos a favor do projeto
124 de lei, por maioria **a Plenária posicionou-se contrária ao PLC 98/2017, sugerindo sua rejeição,**
125 **acompanhando o parecer da Câmara de Mobilidade.** Registramos que a conselheira Simone Becker
126 Lopes disse que é necessário que se faça um amplo estudo sobre essas questões viárias, e que isso
127 será em favor da população como um todo. A conselheira disse que quarenta anos é muito tempo,
128 que o Plano Viário de 1973 está defasado e precisa ser revisto, pois mudaram e surgiram novos
129 conceitos, como os de mobilidade e avaliação integrada. Disse que temos um Plano de Mobilidade
130 que é recente, e precisamos colocar em prática o Plano Viário, mas essa não é uma análise simples.
131 Na sua opinião, é necessário evitar esses “picadinhos”, fazer uma colcha de retalhos, porque isso sim
132 vai ser contrário à população e será irreversível daqui a pouco. Precisamos tentar resolver da melhor
133 forma possível essas questões pontuais mas, disse ela, temos que batalhar por um estudo mais
134 amplo. O conselheiro Jean Pierre Lombardi pediu para registrar que concorda com a conselheira
135 Simone Becker que a defasagem do plano viário de 1973 é uma questão urgente e cuja indefinição
136 atrapalha muito a cidade, gerando uma série de transtornos. Nesse sentido, citou como exemplo e
137 indagou à SEPUD como seria o tratamento dado pelo Município a um projeto protocolado para
138 obtenção das devidas licenças, mesmo que não exista mais possibilidade de se estender um eixo
139 viário não implantado - isso é, a indefinição e desatualização do plano viário faria o Município indeferir
140 o projeto? Em sua opinião, essas indefinições causam insegurança jurídica na cidade e inibem
141 investimentos, além de descumprirem os princípios da Lei n. 10.257, Estatuto das Cidades. **4d) PLC**
142 **102/2017,** que exclui o Eixo Viário João Colin do Sistema Viário Básico: sobre este tema, o



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

143 Coordenador Berkenbrock pediu autorização para que o senhor Carlos Grendene, como
144 representante dos comerciantes da Rua Doutor João Colin, pudesse falar. O Presidente consultou a
145 Plenária, que foi favorável, por unanimidade. Assim sendo, Carlos Grendene, proprietário da Rochelli
146 Calçados e que já foi Presidente da CDL, como destacou o Presidente Álvaro, esclareceu que a
147 questão dos recuos exigidos para essa rua são problemáticos para o comércio, que gera empregos e
148 pagamento de impostos. Grendene falou que imóveis tombados não têm recuo, mas os imóveis ao
149 lado deles tem, e estes últimos são desvalorizados por isso, porque os clientes não se deslocam do
150 seu trajeto para ver as vitrines onde há recuo, o que prejudica o comércio. Carlos Grendene disse que
151 a Rua Doutor João Colin é uma rua inteiramente de comércio e esse é um anseio tanto dos
152 proprietários dos imóveis quanto dos que vão locá-los, para gerar emprego e renda a todos. Por isso,
153 disse ele, pedimos que o Poder Público se reúna o mais rápido possível, e que se coloque um prazo,
154 de mais seis meses, por exemplo, para resolver isso. Sabemos que é importante discutir o todo, mas
155 quando vai chegar esse momento de discutir esse todo?, perguntou Grendene. Finda sua fala, o
156 Coordenador Berkenbrock comunicou que a Câmara de Mobilidade posicionou-se a favor desse
157 Projeto de Lei. O Secretário Danilo explicou que esse assunto já foi tratado por diversas vezes no
158 Conselho da Cidade, e não está parado dentro da Secretaria de Planejamento. Realmente, o Plano
159 Viário está muito defasado, a cidade e os conceitos mudaram, havia menos tecnologia, menos
160 modais, etc. Danilo disse que é necessário refazer o Plano Viário, isso é consenso, inclusive do Poder
161 Público. Nós entendemos que isso é importante e precisa ser priorizado. O fato é que, disse ele, a
162 partir do momento em que colocamos o assunto em discussão, existe dentro do servidor público uma
163 responsabilidade enorme perante a cidade, porque a partir da revisão desse novo Plano Viário, não
164 teremos nova oportunidade de revisá-lo. Se decidirmos alterar, retirar um eixo viário, mapeado em
165 qualquer região da cidade, autorizamos automaticamente que todos os lotes afetados por aquele eixo
166 possam ser edificados, conforme o potencial construtivo do zoneamento a que ele pertence. Se
167 errarmos nessa decisão, por falta de informação, e anos depois decidirmos voltar atrás porque aquele
168 seria um eixo importante para o desenvolvimento que não foi previsto, nós inviabilizaremos a
169 construção daquele eixo porque será praticamente impossível fazer a desapropriação de tudo que foi
170 edificado. Então, a responsabilidade da retirada de um eixo viário é enorme para o servidor público, e
171 nós não temos o direito de errar nesse sentido. A inserção de uma nova linha, de um novo eixo viário,
172 que não estava prevista em 1973, mas que seja importante para o desenvolvimento, tem a mesma
173 grandeza, porque iremos inviabilizar uma série de lotes, que gerará uma insatisfação enorme de
174 quem hoje não é afetado, e nós não temos como ter certeza absoluta de que isso é na realidade o
175 que a cidade espera, porque hoje não possuímos recursos suficientes de software e de informação
176 para poder fazer a revisão internamente. Então, a primeira decisão que se tomou neste ano foi pela
177 elaboração de um Termo de Referência para que seja possível terceirizar o estudo da revisão do
178 nosso Plano Viário, levando em consideração todos os conceitos de mobilidade, pesquisa de origem e
179 destino, os eixos viários que já temos, os modais que funcionam bem, aqueles que poderão melhorar,
180 é um assunto extremamente complexo, não será resolvido do dia para a noite. Precisa de um pouco
181 de paciência, todos tem uma parte de razão, mas no momento certo chamaremos a população para



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

182 discutir e ouvir o que ela tenha a dizer a respeito dessa revisão também. O Presidente Cauduro disse
183 que os órgãos da Prefeitura precisam trabalhar de forma coordenada, e também ter paciência e não
184 entrar com ação demolitória. Sua sugestão é de que, enquanto não se encontra uma solução
185 definitiva, as ações demolitórias sejam suspensas. Outra sugestão é de que em alguns pontos,
186 absolutamente consagrados, como é o caso da Doutor João Colin, em que o senso comum não deixa
187 dúvida de que seja de possível implantação, seja emitido um alvará precário, de forma que, se no
188 futuro se decidir manter o eixo viário, o proprietário não tenha direito à indenização sobre aquele
189 acréscimo de construção. Isso resolveria o problema de todo mundo e tira a pressão da espera. O
190 Secretário Danilo esclareceu que cada Secretaria da Prefeitura tem suas competências, e que ações
191 demolitórias não passam pela SEPUD, que não tem autonomia para tratar disso. Passando à votação,
192 o Presidente Álvaro submeteu o tema à Plenária e, com vinte e cinco votos contrários ao projeto de
193 lei, por maioria, **a Plenária posicionou-se contrária ao PLC 102/2017, sugerindo sua rejeição, de**
194 **forma contrária ao parecer da Câmara de Mobilidade. 4e) PLC 103/2017**, que transforma em Faixa
195 Viária trecho da Rua Conselheiro Arp, entre a Rua Timbó e a Rua Frederico Hubner: com vinte e
196 quatro votos contrários ao projeto de lei, por maioria, **a Plenária posicionou-se contrária ao PLC**
197 **103/2017, sugerindo sua rejeição, acompanhando o parecer da Câmara de Mobilidade.** O Parecer
198 da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana está no Anexo VI desta ata. Sobre os assuntos
199 relacionados ao sistema viário de Joinville, registramos que o Coordenador Ernesto Berkenbrock foi
200 enfático ao lembrar que os munícipes joinvilenses vem sendo prejudicados há quarenta anos por não
201 se colocar em prática o Sistema Viário de 1973, e por não conseguir fazer a revisão desse Plano
202 Viário até agora. O Secretário Danilo Conti lembrou que a SEPUD não tem autonomia para isso, e
203 que ações isoladas e localizadas são contraproducentes. **5)** Como não ficou pronto o material
204 referente ao próximo item da ordem do dia, apresentação da minuta sobre Outorga Onerosa e
205 Transferência do Direito de Construir, o Presidente Álvaro sugeriu que, quando este assunto vier ao
206 Conselho, dada a relevância do tema, seja convocada uma reunião extraordinária do Conselho da
207 Cidade, o que foi aprovado pela Plenária, por unanimidade. **6)** O Presidente convidou, em seguida, o
208 Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville, conselheiro Danilo
209 Conti, para falar sobre a minuta da lei de Uso Condicionado, entregue por ele ao Presidente do
210 Conselho da Cidade pouco antes da reunião. O Secretário Danilo explicou que essa lei tem o objetivo
211 de resolver as questões relacionadas às empresas que estavam em funcionamento, legalmente,
212 quando a nova Lei de Ordenamento Territorial entrou em vigor, e que ficaram irregulares pelos novos
213 zoneamentos estabelecidos pela LOT. A minuta da lei de Uso Condicionado foi em seguida
214 encaminhada para a análise da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social, com
215 a anuência unânime dos conselheiros. **7)** Registramos que o conselheiro Roni solicitou que fosse
216 aberta a palavra ao empresário Rivelino, para falar sobre a dificuldade que ele está enfrentando
217 quanto a essa questão, mas a Plenária não concordou, sugerindo que o assunto seja agora tratado na
218 Câmara de Promoção Econômica e Social. O conselheiro Roni falou sobre o problema, e o Secretário
219 Danilo esclareceu que casos como esse, em que o alvará de construção foi dado, mas como durante
220 a construção houve mudança na legislação foi negado o alvará de funcionamento, não são atendidos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

221 pela lei do Uso Condicionado, mas são resolvidos juridicamente. **8)** O Presidente Álvaro passou ao
222 próximo item da ordem do dia, e submeteu à Plenária a sua sugestão de data para a primeira reunião
223 do Conselho da Cidade no próximo ano, após o recesso de janeiro, dia vinte e um de fevereiro de
224 dois mil e dezoito, o que foi aprovado por unanimidade. Em Assuntos Gerais, o Presidente informou
225 aos conselheiros sobre os encaminhamentos referentes ao **PLC 88/2017**, que amplia o perímetro
226 urbano para uma linha imaginária a 110m da Rua Raymundo Welter, do entroncamento desta com a
227 Rua Dorothóvio do Nascimento até a Avenida Santos Dumont. Álvaro explicou que esse processo
228 está na errata da Lei de Ordenamento Territorial LOT, e que a errata considera 125 metros (e não
229 apenas 110m), para englobar todo o lote. Sobre este tema, solicitou o uso da palavra o ex-
230 conselheiro José Luiz Teodoro, o que foi concedido. Teodoro solicitou que esse assunto seja
231 analisado em separado, para dar mais celeridade. O Secretário Danilo informou que esse assunto já
232 está contemplado na minuta da nova Lei de Uso Condicionado, que está sob a responsabilidade da
233 Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social. **9)** Dado ao avançado da hora, o
234 Presidente submeteu à Plenária a prorrogação desta reunião pelos trinta minutos regimentais. O
235 conselheiro Jean Pierre Lombard pediu questão de ordem, e disse que, como o IPTU Progressivo é
236 um tema bastante polêmico, que está atrelado ao item retirado da pauta, Outorga Onerosa e
237 Transferência do Direito de Construir, sua sugestão é de encerrar os trabalhos, pois não será possível
238 finalizar o debate nesta reunião. O conselheiro Dirk Henning também fez uso da palavra, e disse que
239 não dá para discutir sem a minuta alterada, que não foi enviada aos conselheiros. Assim sendo, em
240 votação, a prorrogação da reunião por mais trinta minutos foi aprovada por maioria, com dez votos
241 contrários. Desta forma, o Gerente de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Planejamento
242 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, conselheiro Marcus Faust, foi convidado a apresentar as
243 sugestões da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e as
244 sugestões de alteração da SEPUD referentes à minuta do Anteprojeto de Lei Complementar de
245 Indução do Desenvolvimento Sustentável, mais especificamente sobre o IPTU Progressivo. O
246 conselheiro Dirk Henning solicitou que fosse feita a apresentação da minuta inteira, e não apenas os
247 pontos alterados, e o conselheiro Ernesto Berkenbrock sugeriu que fosse feita somente a
248 apresentação do tema, sem votações nesta reunião. **10)** O Presidente Álvaro colocou em votação e
249 vinte e um conselheiros manifestaram-se favoráveis a votar, enquanto quinze conselheiros
250 manifestaram-se a favor de que fosse feita apenas a apresentação. **11)** Em nova votação, o
251 Presidente Álvaro submeteu à Plenária a leitura e votação artigo por artigo, o que foi aprovado por
252 maioria, com vinte votos favoráveis. **12a)** Assim sendo, sobre a primeira alteração proposta pela
253 Câmara, de inclusão de um segundo parágrafo no Art. 3º da minuta, com o texto: “Somente serão
254 aplicáveis as disposições contidas no inciso II e §1º do presente artigo quando perfectibilizados os
255 atos relativos aos instrumentos de promoção do desenvolvimento urbano de Transferência do Direito
256 de Construir e Outorga Onerosa do Direito de construir”, Marcus Faust falou sobre a dificuldade
257 técnico-jurídica que há em se colocar no texto da lei a vinculação do IPTU Progressivo com a Lei da
258 Onerosa e Transferência do Direito de Construir. Por isso, a sugestão é que o Projeto de Lei
259 Complementar de Indução ao Desenvolvimento Sustentável seja enviado à Câmara de Vereadores



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

260 depois do Projeto de Lei Complementar de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, e que essa
261 observação seja incluída na mensagem que acompanha o projeto de lei, e não no corpo da lei. O
262 conselheiro Jean pediu a palavra e disse que é necessário que o IPTU Progressivo venha depois da
263 Outorga Onerosa, porque precisa dar condições para que o proprietário faça uso da outorga, se assim
264 quiser, antes que venha o IPTU Progressivo. Registramos que os conselheiros Dirk Henning, Jony
265 Roberto Kellner e Ernesto Berkenbrock fizeram uso da palavra defendendo que nesses minutos finais
266 da reunião não sejam feitas votações, mas apenas uma apresentação sobre o assunto. O Presidente
267 Cauduro também submeteu à Plenária a decisão de votar ou não sobre o tema IPTU Progressivo. Em
268 votação, vinte e um conselheiros manifestaram-se a favor de que houvesse votação sobre o tema, e
269 quinze conselheiros manifestaram-se a favor de que fosse feita somente a apresentação. Dessa
270 forma, por maioria, a Plenária deliberou por realizar votação sobre o tema nesta reunião. Em seguida,
271 o Presidente submeteu à Plenária a questão de votar artigo por artigo, como é de praxe no Conselho
272 da Cidade quando os textos são maiores, ou votar somente sobre os artigos que sofreram alguma
273 alteração. Em votação, vinte e um conselheiros manifestaram-se a favor de ler e votar artigo por
274 artigo, o que foi aprovado pela Plenária, por maioria. Como houve questionamentos quanto ao
275 quórum, foi feita a contagem dos cartões e foi constatada a presença de trinta e nove conselheiros
276 com direito a voto nesse momento da reunião. Dando sequência aos trabalhos, em votação, vinte
277 conselheiros foram a favor da sugestão da SEPUD, que foi aprovada, por maioria; ficou então
278 deliberado que não será posto no texto da lei, mas apenas constar na mensagem que a acompanha,
279 a observação de que o PLC de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável deverá ser implementado
280 antes do PLC de Indução ao Desenvolvimento Sustentável. Registramos que houve duas abstenções,
281 do conselheiro Dirk Henning e da conselheira Márcia Maria de Aguiar Catarino, tendo em vista que o
282 material em questão não foi enviado com antecedência aos conselheiros; **12b)** Quanto à segunda
283 sugestão da Câmara, de inserir um parágrafo no Art. 4º da minuta, com o texto: “Existindo utilização
284 econômica a qualquer título, dos imóveis definidos no *caput* do presente artigo, tornam-se inaplicáveis
285 as previsões do parágrafo único e inciso II do artigo 3º desta Lei Complementar.”, a sugestão da
286 SEPUD foi de inserir a temporalidade no texto, que ficaria assim redigido: “Existindo utilização
287 econômica anterior à Lei Complementar 470/2017, a qualquer título, dos imóveis definidos no *caput*
288 do presente artigo, tornam-se inaplicáveis as previsões do parágrafo único e inciso II do artigo 3º
289 desta Lei Complementar.” Em votação, com vinte e dois votos favoráveis, por maioria a sugestão da
290 Câmara com a alteração da SEPUD foi aprovada. Registramos a abstenção do conselheiro Dirk
291 Henning. **12c)** Quanto ao Art. 5º da minuta, a Câmara havia sugerido fazer um escalonamento da
292 aplicação do IPTU Progressivo, e a SEPUD, acompanhando a sugestão da Câmara, apresentou a
293 sugestão de ser ainda mais específico, ficando o texto final da seguinte forma: “De acordo com os
294 objetivos estratégicos de gestão territorial de adensamento e ocupação urbana previstos na Lei
295 Complementar nº 261/2008, consolidados na Lei Complementar 470/2017 - Lei de Estruturação e
296 Ordenamento Territorial, fica estabelecido inicialmente que a aplicação dos instrumentos legais
297 previstos nesta Lei Complementar ocorrerá no Setor Especial de Interesse Cultural – SE-01, sendo,
298 posteriormente, ampliada para as Faixas Viárias – FVs contidas nos Setores de Adensamento



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

299 Prioritário 01 – SA-01, sendo, posteriormente, ampliada aos setores de Adensamento Prioritário 01,
300 seguido pelos Setores de Adensamento Prioritário 02 – SA-02 que estejam sob influência dos Setores
301 Especiais de Centralidade Urbana - SE-08, posteriormente ampliado às Faixas Viárias do Setor de
302 Adensamento Prioritário 02 - SA 02, posteriormente ao Setor de Adensamento Prioritário 02 – SA-02,
303 e posteriormente aos demais Setores Especiais de Centralidade Urbana SE-08.” Em votação, a
304 sugestão da Câmara com as alterações da SEPUD foram aprovadas por maioria, com vinte e cinco
305 votos a favor. Registramos a abstenção do conselheiro Dirk Henning. Foi deliberado que a Secretaria
306 Executiva deverá encaminhar o material a todos os conselheiros, e na próxima reunião será dada
307 continuidade à análise deste tema. Não havendo mais tempo, às vinte e uma horas e trinta minutos o
308 Presidente deu por encerrados os trabalhos. Registramos que o Presidente e o Comitê Executivo do
309 Conselho da Cidade acordaram o cancelamento da reunião prevista para o dia treze de setembro e o
310 adiamento da reunião prevista para o dia quatro de outubro, tendo em vista a necessidade de mais
311 tempo para elaboração dos pareceres das câmaras. Registramos a presença dos visitantes nesta
312 reunião: senhor Valter Vander de Oliveira, Diretor-Geral do Instituto Federal Santa Catarina, IF-SC,
313 Campus Joinville; senhora Agnes Schwartz Teixeira e senhor Kleber Saba, do IAB Joinville; senhor
314 Valmor João Machado, do Conselho Municipal de Saúde; senhores Ademir Pereira e Sérgio Filla, de
315 Itapoá; senhor Gustavo Gohr e José Luiz Teodoro, ex-conselheiros; senhor Carlos Grendene, lojista;
316 senhora Sueli Girardi e senhor Rivelino Girardi, empresários. Registramos que o quorum foi verificado
317 durante toda a duração da reunião. O registro de presença e as justificativas de ausência dos
318 conselheiros constam no Anexo I desta ata e as substituições constam no Anexo II. Registramos que
319 o conselheiro e Gerente de Georreferenciamento da Secretaria de Planejamento Urbano e
320 Desenvolvimento Sustentável, Rafael Bendo Paulino, auxiliou na visualização dos mapas no SIMGeo,
321 Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas, durante toda a reunião. Eu, Patrícia Rathunde
322 Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que vai assinada pelo Presidente
323 e por mim. Joinville, oito de novembro de dois mil e dezessete.

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

ANEXO I



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 8 de novembro de 2017 - Plenarinho da Câmara de Vereadores – Reunião nº 16 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	ADALBERTO BOSSE	PRESENTE	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO SÃO MARCOS
2	AGOSTINHO DE SOUZA	PRESENTE	AMOFLO - ASSOC. MORAD. FLORESCER
3	AMILTON CESAR TEIXEIRA	PRESENTE	AMAF - ASSOC. MORAD. AMIG. B. FLORESTA
4	ANDERSON PERIN	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO BOM RETIRO
5	DIOGO DELAI	AUSENTE	AMAG – ASSOC. MORAD. DO BAIRRO GLÓRIA
6	DIRK HENNING	PRESENTE	AMOTTO – ASSOC. MORAD. OTTO BOEHM E ADJ.
7	ELIETE FRANÇA DA LUZ	PRESENTE	PALMEIRINHAS – A. M. PALM. P. RESID. GUAÍRA
8	JONY ROBERTO KELLNER	PRESENTE	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PEDALA JOINVILLE
9	JUAREZ LADISLAU DA SILVA	AUSENTE	CL. MÃES FAZER NÃO ESP. ACONT. LAGOINHA
10	MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	PRESENTE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JACATIRÃO
11	OLÁVIO JOSÉ DAVID	PRESENTE	AMORLESTE – A. M. ENTORNO LESTE BOA VISTA
12	ORLANDO JACOB SCHNEIDER	AUSENTE	ASSOC. MORAD. BAIRRO ADHEMAR GARCIA
13	RÉGIS ALBERTO RIBEIRO SOARES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMIGA – ASSOC. MORAD. ANITA GARIBALDI
14	RODRIGO FREXEDELO RAMOS	AUSENTE	ASSOC. MORADORES DO PARQUE VERSAILLES
15	SÉRGIO DUPRAT CARMO	PRESENTE	OSJ – OBSERVATÓRIO SOCIAL DE JOINVILLE
16	VALCIRIO FERNANDO HARGER	AUSENTE	AMEI – ASSOC. MORAD. DA ESTRADA DA ILHA
17	RAMIRO ZIETZ	AUSENTE	ASSOC. MORAD. DA ESTRADA PALMEIRA
18	NEILA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	ASSOC. MORADORES DO BAIRRO GUANABARA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA	PRESENTE	CDL - CÂM. DE DIRIG. LOJISTAS DE JOINVILLE
2	FABRÍCIO ROBERTO PEREIRA	PRESENTE	ACIJ – ASSOC. EMPRESARIAL DE JOINVILLE
3	MARCO ANTÔNIO CORSINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SINDUSCON JOINVILLE
4	MÁRIO ODORIZZI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ALOJ - ASSOC. DOS LOTEADORES DE JOINVILLE
5	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES	PRESENTE	AJORPEME
6	JAIME RAITZ	PRESENTE	SINDIMEC - SINDICATO DOS MECÂNICOS
7	RUBIA TÂNIA WELTER	AUSENTE	SECOVI NORTE-SC
8	RUDI SOARES	AUSENTE	ACOMAC



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**(1 de 3) ANEXO I
(2 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 8 de novembro de 2017 - Plenarinho da Câmara de Vereadores – Reunião nº 16 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	TITULAR JEAN PIERRE LOMBARD	PRESENTE	SINDICON NORTE

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	ADILSON DA SILVA	PRESENTE	CRA / SC - CONSELHO REG. DE ADMIN. DE SC
2		ERNESTO BERKENBROCK	PRESENTE	CREA / SC – CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON.
3		FRANCISCO RICARDO KLEIN	PRESENTE	CEAJ - CENTRO DE ENG. E ARQ. DE JOINVILLE
4		MATEUS SZOMOROVSKY	PRESENTE	CAU / SC - CONSELHO DE ARQ. E URB. DE SC
5	SUPLENTE	CRISTINA DOS SANTOS REINERT	AUSENTE	IAB JOINVILLE
6		ANTONIO SEME CECYN	AUSENTE	AUSC – ASSOC. ARQ. UNIDOS DE SC
7		JOSUÉ DUFFECK	AUSENTE	OAB JOINVILLE – ORDEM DOS ADV. DO BRASIL
8		RODRIGO BORGES GONCALVES	AUSENTE	ASBEA SC – ASSOC. BRASIL. ESCRIT. DE ARQ.

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	CARLOS RAMIRO DO AMARAL GODOI	PRESENTE	UNMLLE – UNIV. DA REG. DE JOINVILLE
2		MÁRCIO METZNER	PRESENTE	UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC
3		SIMONE BECKER LOPES	PRESENTE	UFSC JOINVILLE – UNIV. FEDERAL DE SC
4		JOSÉ EMÍDIO DE BARROS FILHO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UNISOCIESC – UNIV. SOC. EDUC. DE SC
5	SUPLENTE MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI	PRESENTE	COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS	

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	GILMAR MELLO DE AZEVEDO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	INSTITUTO JOINVILLE
2		RONI GOULART NUNES	PRESENTE	INSTITUTO AJORPEME
3	SUPLENTE	CYNTHIA MARIA PINTO DA LUZ	AUSENTE	DCH - CENTRO DIREITOS HUM. Mª DA GRAÇA BRAZ
4		ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI	AUSENTE	INSTITUTO JUNTOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ANEXO I
(3 de 3)



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 8 de novembro de 2017 - Plenarinho da Câmara de Vereadores – Reunião nº 16 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO
1	BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA	AUSENTE	
2	CARLA CRISTINA PEREIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3	DANILO PEDRO CONTI	PRESENTE	
4	EVANDRO CENSI MONTEIRO	PRESENTE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
5	FABIANO DELL'AGNOLO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	
6	FLÁVIO MARTINS ALVES	AUSENTE	SECRETARIA DA FAZENDA
7	GLAUCUS FOLSTER	PRESENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
8	JALMEI JOSÉ DUARTE	PRESENTE	COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
9	JONAS DE MEDEIROS	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
10	LUANA SIEWERT PRETTO	PRESENTE	COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
11	MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
12	MARCUS RODRIGUES FAUST	PRESENTE	
13	MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	PRESENTE	SUBPREFEITURA CENTRO NORTE
14	OSMARI FRITZ	PRESENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
15	PAULO MANOEL DE SOUZA	PRESENTE	GABINETE DO VICE-PREFEITO
16	RAFAEL BENDO	PRESENTE	
17	ROMEU DE OLIVEIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
18	ROQUE ANTÔNIO MATTEI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	VALDECI MARCOS MORAES	PRESENTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1	CAIO PIRES AMARAL	PRESENTE	SECRETARIA DA FAZENDA
2	CLARISSA CAMPOS DE SÁ	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
3	DIEGO CALEGARI	PRESENTE	
4	EDUARDO MENDES SIMÕES DE FREITAS	PRESENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
5	FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	GIOVANI PADILHA	PRESENTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
7	JÚLIO DE ABREU	PRESENTE	
8	LARISSA GRUN BRANDÃO DO NASCIMENTO	AUSENTE	COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
9	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO	PRESENTE	IPREVILLE
10	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
11	MÁRNIO LUIZ PEREIRA	PRESENTE	
12	MAURICIO DE DINIZ MARTINS	PRESENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
13	OSMAR LEON SILMI JÚNIOR	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
14	PRICILA PISKE SCHROEDER	AUSENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO	PRESENTE	SECRETARIA DE GOVERNO
16	RICHARD KLYMYSZYN	PRESENTE	
17	RODRIGO SCHWARZ	PRESENTE	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
18	SAMUEL LUIZ BERNARDES GOMES	PRESENTE	
19	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO	PRESENTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
20	SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO II



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2016/2019**

Joinville, 8 de novembro de 2017 - Plenarinho da Câmara de Vereadores – Reunião nº 16 – Ordinária

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
MARCO ANTÔNIO CORSINI	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES
MÁRIO ODORIZZI	JAIME RAITZ
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
JOSÉ EMÍDIO DE BARROS FILHO	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA	DIEGO CALEGARI
FABIANO DELL'AGNOLO	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO
FLÁVIO MARTINS ALVES	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA
JONAS DE MEDEIROS	MÁRNIU LUIZ PEREIRA
MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO
ROQUE ANTÔNIO MATTEI	RODRIGO SCHWARZ



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ANEXO III

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL
MANDATO 2016-2019

ATA DA REUNIÃO Nº 2

Joinville, 15 de agosto de 2017

324 No dia quinze de agosto de dois mil e dezessete, às onze horas, foi realizada a segunda reunião da
325 Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social do Conselho Municipal de
326 Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de
327 Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, por solicitação da Plenária do Conselho da Cidade,
328 para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, proveniente da Câmara de Vereadores de
329 Joinville, referente a fogos de artifício, e também eleger um novo Coordenador para conduzir os trabalhos
330 desta câmara a partir da próxima reunião. Assim sendo, no início da reunião, o Coordenador Fabrício
331 Roberto Pereira expôs sua impossibilidade de continuar à frente dos trabalhos desta câmara e, em
332 seguida, por unanimidade dos membros da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e
333 Social presentes na reunião, foi eleito o conselheiro Diego Calegari Feldhaus como o novo Coordenador,
334 que tomará a frente dos trabalhos a partir da próxima reunião. Dando sequência aos trabalhos, os
335 conselheiros analisaram o Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, que acrescenta ao artigo 55 da Lei
336 Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município de Joinville,
337 itens “determinando a proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e
338 artefatos pirotécnicos em eventos realizados com a participação de animais, ou em áreas próximas a
339 locais onde se abrigam animais de quaisquer espécies, parques públicos, matas ou áreas de preservação
340 permanente na forma que determina”. O conselheiro Marcus Rodrigues Faust, Gerente da Secretaria de
341 Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, auxiliou na apresentação e esclarecimentos sobre o
342 tema. Registramos que, de acordo com a análise feita pelos conselheiros, há inconsistências na proposta,
343 como: **1)** A questão da distância dos animais. Considerando que manter distância de dois quilômetros das
344 Áreas de Proteção Permanente inviabilizaria quaisquer eventos, haja vista a quantidade de rios no
345 município, por exemplo; **2)** A insuficiente definição de “animais”; **3)** O Decreto Estadual 3008/92, no artigo
346 75, já regulamenta os locais de uso e aplicação de fogos de artifício; **4)** Essa é uma atribuição da Polícia
347 Civil; **5)** Esse projeto de lei implica na criação de nova fiscalização, e logo aumento de custos para o
348 Executivo Municipal. **Deliberação:** Assim sendo, por unanimidade dos presentes, a Câmara Comunitária
349 Setorial de Promoção Econômica e Social manifestou-se contrária à aprovação do Projeto de Lei
350 Complementar nº 16/2017 da Câmara de Vereadores de Joinville. Nada mais a tratar, às onze horas e
351 cinquenta minutos foi encerrada a reunião. Registramos a presença dos membros desta Câmara de
352 Promoção Econômica e Social Ademir Stepanavicius Martinez Gomes, Agostinho de Souza, Diego
353 Calegari Feldhaus, Fabiano Dell’Agnollo, Fabrício Roberto Pereira, Osmar Leon Silivi Júnior e Wagner
354 Ferreira de Oliveira, da conselheira Luana Siewert Pretto, dos convidados Agnes Schwartz Teixeira e
355 Kleber Saba e da Secretária Executiva do Conselho da Cidade, Patrícia Rathunde Santos. Eu, Fabiano
356 Dell’Agnolo, Relator desta câmara, redigi a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, vai
357 assinada pelo atual Coordenador e por mim. Joinville, quinze de agosto de dois mil e dezessete.

Fabrício Roberto Pereira
Coordenador

Fabiano Dell’Agnolo
Relator



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ANEXO IV

Ata da Reunião 4/2017

Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

03 de outubro de 2017 / 10:15-11:45 / Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Participantes

Conselheiros membros desta câmara setorial, conselheiros membros de outras câmaras setoriais, visitantes e secretária executiva do conselho da cidade, conforme lista de presença assinada em anexo.

Pauta

- I. Projeto de Lei Complementar nº 37/2017 – Transforma em Faixa Viária a Rua Marechal Deodoro do entroncamento desta com a Rua Conselheiro Arp até a Rua Blumenau.**
- II. Projeto de Lei Complementar nº 40/2017 – Cria o Setor Especial de Interesse Educacional Costa e Silva (onde há o Instituto Federal de Santa Catarina, IF-SC)**
- III. Projeto de Lei Complementar nº 41/2017 – Altera o gabarito máximo para o Setor de Adensamento Controlado (SA-04) para 12 metros de altura.**
- IV. Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 68/2017– referente à Área de Expansão Urbana Estrada Timbé.**

Itens Pendentes

- I. Vacância do cargo de relator da presente câmara.

Discussões

- 1. Vacância do cargo de relator.**
 - a. Aprovado por unanimidade o nome do conselheiro Dirk Henning como relator da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional.
- 2. Projeto de Lei Complementar nº 40/2017.** Propõe criar o Setor Especial de Interesse Educacional Costa e Silva 1.8.5 SE-03 - “Costa e Silva”, nos limites do imóvel onde situa-se o Instituto Federal de Santa Catarina- IFSC. O novo setor proposto permite a inclusão de atividades a serem desenvolvidas e amplia o porte de outras para médio e grande. Esteve presente e fez uso da palavra o Sr. Valter Vander de Oliveira, diretor do IFSC, oportunidade em que esclareceu os motivos da necessidade deste projeto de lei para manter a regularidade das atividades da Escola .
 - a. Discussão
 - i. Os conselheiros Jean Pierre Lombard e Osmar Leon Silivi Júnior argumentaram que a proposta amplia o uso mas diminui o potencial construtivo.
 - ii. Sr. Valter Vander de Oliveira afirmou que a Instituição, na área de 16mil m², com 9mil m² edificados, não planeja efetuar construções que ultrapassem a área do terreno.
 - b. Votação .
 - i. Os Conselheiros por Unanimidade votaram favoravelmente ao projeto de Lei Complementar nº 40/2017
 - c. Parecer.
 - i. A Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional manifestou-se favorável ao projeto de Lei Complementar nº 40/2017 , para permitir a regularidade das atividades e expansão planejada do Instituto Federal de Santa Catarina- IFSC.
- 3. Projeto de Lei Complementar nº 37/2017.** Propõe incluir trecho da rua Marechal Deodoro, do entroncamento desta com a Rua Conselheiro Arp até a Rua Blumenau, na relação de faixas viárias. Neste trecho de 240m observa-se a existência de 5 residências unifamiliares , cerca de 15 empresas e um bosque. Os imóveis comerciais são oriundos do período em que era fomentado e



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

permitido o uso misto pela lei. Esteve presente e fez uso da palavra o Sr. Ivo Ritzmann, proprietário de imóvel do trecho, oportunidade em que esclareceu os motivos da necessidade deste projeto de lei para manter a regularidade das empresas estabelecidas e permitir substituição por outras locatárias ao longo do tempo.

- a. Discussão
 - i. Favoráveis
 - 1. Única via de ligação da Rua Jaraguá com a Rua Dona Francisca
 - 2. Concordância de 16 dos 21 proprietários de imóveis
 - 3. Nesse setor as faixas viárias limitam-se aos imóveis lindeiros à faixa viária, reduzindo seus impactos negativos
 - 4. O Bosque Schmalz, tombado pelo IPHAN desde 1965, restringiria a elevação do gabarito.
 - ii. Contrárias
 - 1. Descaracterização dos imóveis antigos
- b. Votação .
 - i. Os Conselheiros, por Unanimidade, votaram favoravelmente ao projeto de Lei Complementar nº 37/2017
- c. Parecer.
 - i. A Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional manifestou-se favorável ao projeto de Lei Complementar nº 37/2017 , por ser a única via de ligação da Rua Jaraguá com a Rua Dona Francisca, para permitir a continuidade e a alternância das atividades econômicas historicamente desenvolvidas no trecho, pela característica das faixas viárias do setor que reduzem seus impactos negativos, pelo Tombamento do bosque Schmalz que restringiria elevação do gabarito.

4. Projeto de Lei Complementar nº 41/2017. Propõe aumentar gabarito permitido Setor de Adensamento Controlado (SA04) de 9 (nove) para 12 (doze) metros de altura. Trata-se de setor onde a lei optou por controlar o adensamento abrangendo grandes áreas do perímetro urbano, algumas próximas a morros. Esteve presente e fez uso da palavra o Sr. Gustavo Gohr, morador do bairro São Marcos, oportunidade em que relatou a contrariedade dos moradores do seu bairro quanto ao aumento do gabarito no setor SA04 em seu bairro, para manter aspectos paisagísticos e de preservação da fauna e flora.

- a. Discussão
 - i. Favoráveis
 - 1. O conselheiro Mário Odorizzi, coordenador desta câmara setorial, alertou para a necessidade de ofertar mais imóveis de valor condizente à renda do cidadão Joinvilense, não observados nas áreas de adensamento prioritário. Argumentou também que em caso de necessidade de infraestrutura, deveria o poder público, através do EIV (Estudo de impacto de Vizinhança), exigir que seja executado pelos interessados nas edificações.
 - 2. Jean Pierre Lombard argumentou que o gabarito atual de 9m permite somente edificações de 2 pisos.
 - ii. Contrárias
 - 1. Por se tratar de área muito extensa, o conselheiro Rafael Bendo, relatou que a SEPUD ainda não concluiu parecer técnico sobre este projeto de lei. Também argumentou que o adensamento controlado para o setor SA04 partiu da necessidade de preservar ecossistemas das regiões próximas e a própria lei já estabelece setores para o adensamento prioritário.
 - 2. O conselheiro Adalberto Bosse alertou que o setor SA04 abrange regiões onde existem propostas de criação de ARIE's, Áreas de Relevante Interesse Ecológico, que seriam inviabilizadas pelo aumento de gabarito proposto. Relatou também que, quando da tramitação do da Lei 470/2017, houve muitas reuniões, inclusive com compromisso de vereadores em manter o gabarito no setor SA04 do Bairro São Marcos. Alertou também



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

- que, em terrenos inclinados, dependendo do RN, conforme descrito na Lei 470/2017, seria permitido edificações de até 6 andares.
3. O conselheiro Dirk Henning apontou a existência de muitas vias sem pavimentação no SA04.
 4. Existência de muitas nascentes no setor.
 5. Abrange caminho necessário para movimentação da fauna silvestre com serra do mar.
- b. Votação .
 - i. 2 votos favoráveis ao projeto de Lei Complementar nº 41/2017
 - ii. 11 votos contrários ao projeto de Lei Complementar nº 41/2017
 - c. Parecer.
 - i. A Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional manifestou-se contrária ao projeto de Lei Complementar nº 41/2017, pelo fato do SA04 abranger área muito extensa, planejado para um adensamento controlado, de importante interesse ecológico e preservação dos mananciais de Joinville, com muitas vias sem pavimentação.
 - d. Outros
 - i. Durante a discussão, consultou-se os presentes sobre a possibilidade de que a SEPUD apresente parecer técnico sobre o projeto de Lei Complementar nº 41/2017 para a plenária do Conselho da Cidade em sua próxima reunião no dia 25 de outubro. Os conselheiros aprovaram por unanimidade esta apresentação, com a concordância do conselheiro Rafael Bendo.
- 5. Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2017.** Trata da transformação de Área Rural de Utilização Controlada em Área de Expansão Urbana em trecho da estrada Timbé próxima ao limite do perímetro urbano do bairro Jardim Paraíso.
- a. Discussão
 - i. Os conselheiros que se manifestaram alertaram para o fato da área ser rural, sujeita a alagamento e que o momento ideal para discutir a expansão urbana seria na revisão do plano diretor prevista para o ano de 2018.
 - b. Votação
 - i. Os Conselheiros, por Unanimidade, votaram contrariamente ao Substitutivo ao projeto de Lei Complementar nº 68/2017
 - c. Parecer.
 - i. A Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional manifestou-se contrária ao substitutivo do projeto de Lei Complementar nº 68/2017 e, por se tratar de área de expansão urbana, a câmara recomenda que essa discussão seja feita na revisão do plano diretor de Joinville, inclusive para averiguar a vocação e impactos dos alagamentos na região.
- 6. Assuntos Gerais.**
- a. No decorrer da reunião, o coordenador desta câmara, Mário Odorizzi solicitou que os visitantes quando fizessem uso da palavra o fizessem de forma mais sintética de forma a permitir a manifestação do maior número de pessoas possível sem prejudicar o andamento da reunião.

Compromissos

Encaminhar presente ata para os Conselheiros do Conselho da Cidade

- Responsável - Secretaria Executiva
- Prazo - 10 de outubro de 2017

Elaborar e apresentar em plenária parecer técnico sobre projeto de Lei Complementar nº 41/2017

- Responsável - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD - Rafael Bendo
- Prazo - 25 de outubro de 2017



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

ANEXO V - a

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

ATA DA REUNIÃO Nº 5

Joinville, 6 de setembro de 2017

358 No dia seis de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, foi realizada a quinta reunião da Câmara
359 Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de
360 Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de
361 Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, por solicitação da Plenária do Conselho da Cidade,
362 para analisar o anteprojeto de Lei Complementar que institui os instrumentos de Indução ao
363 Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no
364 Município de Joinville. O Coordenador Marco Antonio Corsini deu início à reunião e logo os conselheiros
365 elegeram Sérgio José Brugnago como o novo Relator desta câmara, pois o conselheiro Osmar Leon Silivi
366 Júnior passou a integrar outra câmara do Conselho da Cidade. Dando sequência aos trabalhos, os
367 conselheiros analisaram o anteprojeto de Lei Complementar que institui os instrumentos de Indução ao
368 Desenvolvimento Sustentável, que inclui o IPTU Progressivo e visa a Função Social da Propriedade
369 Urbana no Município de Joinville. O conselheiro Marcus Rodrigues Faust, também Gerente na Secretaria
370 de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, auxiliou nos trabalhos de análise, esclarecendo
371 as dúvidas dos conselheiros. Registramos aqui os principais pontos de esclarecimento, solicitações e
372 sugestões dos conselheiros relativos ao IPTU Progressivo: 1) O objetivo do IPTU Progressivo não é
373 arrecadar, mas provocar o adensamento populacional e que assim seja dado uso ao imóvel,
374 consequentemente evitando a degradação; 2) Desvaloriza o imóvel a simples notícia de que o mesmo está
375 na lista, então a sugestão é não “pesar a mão”, não forçar a oferta onde não há demanda; 3) Imóveis
376 desocupados são pior do que terrenos baldios; 4) Sugestão: aplicar primeiro no centro da cidade, no SE-
377 01; 5) Sugestão: iniciar a aplicação do IPTU Progressivo ao mesmo tempo em que iniciar a Outorga
378 Onerosa e a Transferência do Direito de Construir; 6) Residencial ocupado está fora da lei do IPTU
379 Progressivo, mesmo que o imóvel/terreno tenha uma área superior a 450,00 m² – isso é justo e correto
380 para com as pessoas; 7) Sugestão: excetuar imóveis com qualquer atividade econômica; 8) Sugestão:
381 Incluir artigo relacionado ao desenvolvimento econômico, e não aplicar IPTU Progressivo quando o índice
382 for ruim – não aplicar em momento de recessão; 9) Os imóveis degradam porque não há gente morando;
383 10) Solicitação: Que a SEPUD apresente o número de imóveis desocupados que estão no Setor de
384 Adensamento Prioritário – SA-01, atingidos pela Lei; 11) Sugestão: Verificar quantos imóveis existem e
385 estabelecer um percentual. Se não atingir um determinado índice é porque a lei não funciona; 12)
386 Sugestão: Devem ficar excluídos da lei do IPTU Progressivo os imóveis com moradia comprovada antes
387 da aprovação da lei, sejam eles de uso uni ou multifamiliar; 13) Sugestão: Devem ficar excluídos da lei do
388 IPTU Progressivo os imóveis com pequenas construções mas possuem uma atividade econômica, antes
389 ou depois da lei; 14) Solicitação: Que a SEPUD informe quantos imóveis atingidos pela Lei do IPTU
390 Progressivo há em cada área; 15) A lei do IPTU Progressivo terá sucesso se conseguir fazer dar uso e
391 promover o adensamento. 16) O IPTU progressivo ser aplicado por fases, iniciando no SE-01, na segunda
392 fase ampliar para as Faixas Viárias do SA-01, na terceira fase para o SA-01, quarta fase para as Faixas



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

393 Viárias do SA-02 e assim por diante. Passando para as fases seguintes quando atingir uma determinada
394 porcentagem pré definida. Findo o tempo da reunião, e não sendo possível finalizar a análise do
395 anteprojeto integralmente, ficou acordado que os conselheiros que tiverem outras sugestões referentes ao
396 IPTU Progressivo deverão enviar por e-mail à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade. Registramos
397 também que o Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro, sugeriu cancelar a próxima reunião
398 ordinária da Plenária, já convocada para o dia treze de setembro, por não ter sido possível finalizar a
399 análise e concluir parecer a ser apresentado à Plenária, sendo necessário mais reuniões para isso, bem
400 como, pelo mesmo motivo, adiar a reunião ordinária de outubro, deixando-a mais para o final do mês de
401 outubro deste ano. Os conselheiros presentes manifestaram-se a favor da proposta, por maioria, com dois
402 votos contrários. Nada mais a tratar, às doze horas foi encerrada a reunião. Fizeram-se presentes na
403 reunião os conselheiros desta câmara: Carlos Ramiro do Amaral Godoi, Danilo Pedro Conti, Luana Siewert
404 Pretto, Marco Antonio Corsini, Marcos de Oliveira Vieira, Maria José Lara Fettback, Osmari Fritz, Sérgio
405 José Brugnago e Sônia Regina Victorino Fachini; os conselheiros de outras câmaras do Conselho da
406 Cidade: Agostinho de Souza, Marcus Rodrigues Faust, Álvaro Cauduro de Oliveira, Dirk Henning, Jean
407 Pierre Lombard, Jony Roberto Kellner, Osmar Leon Silivi Júnior, Paulo Manoel de Souza e Richard
408 Klymyszyn; a Secretária Executiva do Conselho da Cidade, Patrícia Rathunde Santos e os convidados
409 Agnes Schwartz Teixeira, Kleber Saba e Taline Rolim. Eu, Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara,
410 redigi a presente ata, com o apoio da Secretária Executiva do Conselho da Cidade, Patrícia Rathunde
411 Santos. Esta ata, após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim.
412 Joinville, seis de setembro de dois mil e dezessete.

Marco Antônio Corsini
Coordenador

Sérgio José Brugnago
Relator



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO V- b

**ÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

ATA DA REUNIÃO Nº 6

Joinville, 1º de novembro de 2017

413 No dia primeiro de novembro de dois mil e dezessete, às dez horas, foi realizada a sexta reunião da
414 Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído do Conselho
415 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da
416 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, por solicitação da Plenária do
417 Conselho da Cidade, tendo como pauta a continuação da análise do anteprojeto de Lei Complementar
418 que institui os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da
419 Função Social da Propriedade Urbana no Município de Joinville, a análise do Projeto de Lei
420 Complementar nr. 100/2017 recebido no dia 24 de outubro de 2017 através do Ofício nr.
421 4225/2017/CVJ/DAC e a análise do Projeto de Lei Complementar nr. 107/2017 recebido no dia 26 de
422 setembro de 2017 através do Ofício nr. 3707/2017/CVJ/DAC. As conselheiras Sônia Fachini e Luana
423 Siewert Preto justificaram sua ausência, bem como os conselheiros Danilo Conti e Jonas de
424 Medeiros. Inicialmente foi solicitado a inversão da pauta para analisar primeiro os dois projetos de lei
425 para depois realizar a continuação da análise do anteprojeto de Lei Complementar que institui os
426 instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social
427 da Propriedade Urbana no Município de Joinville, por se tratar de um assunto mais complexo, o que
428 foi aceito por todos os presentes. 1) Foi realizado a leitura do Projeto de Lei Complementar nr.
429 100/2017 que trata sobre a apresentação dos projetos de alterações na legislação somente através
430 de uma forma descritiva, ficando a cargo do poder executivo as atualizações dos mapas cartográficos;
431 o conselheiro Dirk manifestou-se contra o projeto. Foi indicado que os projetos devem ser
432 apresentados com os respectivos mapas para melhor entendimento dos projetos de lei. Assim sendo,
433 esta câmara é de parecer que os mapas devem ser confeccionados pelo poder legislativo, o poder
434 executivo só realizará as alterações após a aprovação do Projeto de Lei. Foi sugerido que caso o
435 poder legislativo não possua capacidade realizar estas alterações poderá solicitar a Secretaria de
436 Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) uma capacitação aos profissionais do
437 Poder Legislativo. A rejeição do PLC 100/2017 foi aprovada por unanimidade. 2) Foi realizada a
438 leitura do Projeto de Lei Complementar nr. 107/2017, que trata sobre a permissão da ocupação da
439 divisa nos setores especiais SE-06A (Setor Especial de Interesse Industrial Misto) e SE-08 (Setor de
440 Centralidade Urbana) para edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares. O conselheiro
441 Sérgio, ao ser questionado, falou que a proposta é viável, pois resolveria a situação de alguns
442 projetos que estão parados na Unidade de Aprovação de Projetos da Secretaria do Meio Ambiente
443 devido à ocupação de divisa nesses setores. Colocado em votação, houve um voto contra e os
444 demais presentes votaram a favor, sendo portanto sugerida a aprovação do Projeto de Lei nr.
445 107/2017. 3) Quanto à continuação da análise do anteprojeto de Lei Complementar que institui os
446 instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social
447 da Propriedade Urbana no Município de Joinville, o Coordenador recebeu a planilha da SEPUD
448 contendo as informações solicitadas na reunião do dia seis de setembro deste ano e a mesma foi



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

449 apresentada na reunião para análise e avaliação. O conselheiro Francisco Klein indicou que a área
450 apresentada é exagerada e solicitou vista ao cálculo da mesma. O conselheiro Álvaro Cauduro
451 sugeriu que, por se tratar de uma área muito grande, o IPTU progressivo deveria ser aplicado,
452 inicialmente, somente no SE-01, ficando limitado ao centro histórico, para melhorar a segurança e
453 tentar acabar com os vazios. Assim foi realizada a leitura da minuta com algumas das alterações
454 propostas na reunião anterior. Foi sugerido que seja realizada uma análise da utilização dos 10% do
455 coeficiente de aproveitamento do lote. Foi sugerido que seja enviado a todos os conselheiros
456 presentes e também aos demais integrantes da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do
457 Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da
458 Cidade, as alterações já realizadas na minuta inicial, para que todos possam realizar a leitura e fazer
459 indicações de alterações. Foi marcada nova reunião para o dia 06 de novembro, para continuação da
460 análise do IPTU progressivo. Nada mais a tratar, às doze horas e sete minutos foi encerrada a
461 reunião. Fizeram-se presentes na reunião os conselheiros desta câmara: Carlos Ramiro do Amaral
462 Godoi, Francisco Ricardo Klein, Júlio de Abreu, Marco Antônio Corsini, Osmari Fritz e Sérgio José
463 Brugnago; os conselheiros de outras câmaras do Conselho da Cidade: Álvaro Cauduro de Oliveira,
464 Dirk Henning, Fabrício Roberto Pereira, Jean Pierre Lombard e Jony Roberto Kellner, e o senhor
465 Kleber Saba, visitante. A reunião contou com o apoio da servidora Viviani Bittencourt Marques, a
466 pedido da Secretaria Executiva. Eu, Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara, redigi a presente
467 ata, com o apoio da Secretária Executiva do Conselho da Cidade, Patrícia Rathunde Santos. Esta ata,
468 após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim. Joinville, primeiro de
469 novembro de dois mil e dezessete.

Marco Antônio Corsini
Coordenador

Sérgio José Brugnago
Relator



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ANEXO V – c

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

ATA DA REUNIÃO Nº 7

Joinville, 6 de novembro de 2017

470 No sexto dia de novembro de dois mil e dezessete, às dez horas, foi realizada a sétima reunião da
471 Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído do Conselho
472 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da
473 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, por solicitação da Plenária do
474 Conselho da Cidade, tendo como pauta a continuação da análise do anteprojeto de Lei Complementar
475 que institui os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da
476 Função Social da Propriedade Urbana no Município de Joinville. **1)** A reunião deu sequência à análise
477 da minuta da lei a partir do inciso II do artigo 6º, que trata sobre a porcentagem de edificações
478 construídas sobre o imóvel quanto ao enquadramento na respectiva Lei, sendo este de 10 % do
479 Coeficiente de Aproveitamento do Lote previsto para o referido imóvel na respectiva macrozona em
480 que se encontra. Sobre essa questão, foram apresentadas três propostas: **a)** O conselheiro Marco
481 Antônio Corsini sugeriu que o percentual seja escalonado com um percentual decrescente sobre a
482 área do imóvel e não sobre o Coeficiente de Aproveitamento do Lote (CAL), e que seja suprimido da
483 área a ser calculada as áreas não edificáveis por força da legislação vigente, como por exemplo
484 Áreas de Preservação Permanente (APP) ou Faixas Não Edificáveis de Linhas de Alta Tensão; **b)** A
485 segunda sugestão foi a de realizar o escalonamento utilizando o Coeficiente de Aproveitamento do
486 Lote como base de cálculo, mas com valores que seriam a metade do proposto no caso de utilização
487 das áreas dos imóveis como base de cálculo; **c)** A terceira sugestão foi a de manter a proposta inicial
488 de 10 %. Não foi realizada votação sobre este item, ficando a SEPUD responsável por realizar
489 simulação a ser apresentada à Plenária; **2)** A Câmara deliberou por retirar, da minuta da lei, o termo
490 “Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável” (SEPUD), trocando-o por “o
491 Executivo Municipal através de órgão designado...” para que, em caso de alterações em secretarias
492 no município, não haja necessidade de alterações da lei; **3)** A Câmara é de parecer que os imóveis
493 que se encontram acima da cota 40 na Macrozona AUPA, por ser estritamente residencial, não
494 entrariam no IPTU progressivo; **4)** A Câmara é de parecer que a alíquota máxima indicada no § 1º do
495 artigo 14 deve ser de 10 %, e não de 15 %, conforme minuta enviada pela SEPUD; **5)** Esta Câmara é
496 de parecer que deve ser retirado o uso residencial da tabela das alíquotas do IPTU progressivo
497 apresentada pelo SEPUD, pois de acordo com o inciso XI do § 2º do artigo 6º da minuta, sobre os
498 imóveis residenciais não será aplicado o IPTU progressivo; **6)** Esta Câmara é de parecer que as
499 alíquotas para cobrança do IPTU progressivo da tabela do § 2º do artigo 14 devem chegar numa
500 alíquota máxima de 10 %. Nada mais a tratar, às doze horas e dez minutos foi encerrada a reunião.
501 Fizeram-se presentes os conselheiros desta Câmara: Marco Antonio Corsini, Osmari Fritz, Sérgio
502 José Brugnago, Fábio Luis de Oliveira; os conselheiros de outras câmaras do Conselho da Cidade:
503 Álvaro Cauduro de Oliveira, Jean Pierre Lombard, Marcus Rodrigues Faust, Jony Roberto Kellner,
504 Fabricio Roberto Pereira, a Secretária Executiva do Conselho da Cidade, Patrícia Rathunde Santos.
505 Justificaram ausência a conselheira Sônia Victorino Fachini e o conselheiro Carlos Ramiro do Amaral



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

506 Godoi. Eu, Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara, redigi a presente ata, com o apoio da
507 Secretária Executiva do Conselho da Cidade, Patrícia Rathunde Santos. Esta ata, após lida e
508 aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim. Joinville, seis de novembro de
509 dois mil e dezessete.

Marco Antônio Corsini
Coordenador

Sérgio José Brugnago
Relator



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO VI

RELATÓRIO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA

Joinville, 31 de outubro de 2017

Local da reunião: ETT – Escola Técnica Tupy

Reunião das 10h00 às 12h05

V. DO ASSUNTO

A Câmara Comunitária de Mobilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", foi convocada a reunir-se nesta data para debater os Projetos de Leis nº 93/2017, 97/2017, 98/2017, 102/2017 e 103/2017, encaminhado via e-mail no dia 27 de outubro de 2017.

DOS PRESENTES

Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

.Álvaro Cauduro de Oliveira (Presidente do Conselho);

.Ernesto Berkenbrock (Coordenador da Câmara);

Visitante:

- Carlos Antonio Grendene

.Jony Roberto Kellner

.Simone Becker Lopes

.Rodrigo Schwarz

VI. DO DEBATE E DELIBERAÇÃO

O coordenador da Câmara de Mobilidade, Sr. Ernesto Berkenbrock, fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos em especial ao visitante e na sequência explicou a dinâmica dos trabalhos, onde irá apresentar cada Projeto de Lei, colocar em discussão e na sequência em votação do parecer, sendo favorável ou contrário.

PL 93/2016 – Altera a LC 470/2017, LOT, quanto à reserva de vagas especiais nos estacionamentos públicos ou privados de uso coletivo.

Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade a favor do PL. Todos concordam da importância de regulamentar a fiscalização das vagas especiais de estacionamento.

PL 97/2017 – Inclui a Rua Éfeso, no Paranaguamirim, como faixa Viária.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

Colocado em discussão e votação foi reprovado o PL, por 60% dos votos.

Entendimento que deve se ter um estudo mais amplo, analisando todas as características envolvidas na alteração do mesmo.

PL 98/2017 – Inclui a Rua Dilson Funaro, como faixa Viária.

Colocado em discussão e votação foi reprovado o PL, por 60% dos votos.

Entendimento que deve se ter um estudo mais amplo, analisando todas as características envolvidas na alteração do mesmo.

PL 102/2017 – Exclui o Eixo viário João Colin do Sistema Viário Básico de Joinville, em toda a sua extensão.

Colocado em discussão e votação foi aprovado o PL por 60% dos votos.

Os envolvidos nessa referida rua estão sofrendo há 40 anos pela ineficiência da administração pública.

PL 103/2017 – Inclui como Faixa Viária trecho da Rua Conselheiro Arp, entre a Rua Timbó e a Rua Frederico Hubner.

Colocado em discussão, observou-se que o conselho já deliberou em 30 de agosto de 2016 sobre a mesma matéria dando parecer favorável.

Os conselheiros presentes, bem como essa coordenação, sugerem que o Conselho da Cidade, provoque uma discussão envolvendo o poder legislativo e executivo, para entendimento, sobre a importância de se fazer o projeto de estudo de mobilidade urbana no município, pois a ineficiência é clara, pois a população vem sofrendo aproximadamente há 40 anos, não podendo regularizar suas propriedades e/ou empresas. Também gostaria de registrar que fomos informados no dia 27 sobre essa demanda, não tendo tempo hábil para planejar a reunião.

Sendo isso no momento.

Cordialmente,

Prof. MSc. Ernesto Berkenbrock
Coordenador da Câmara de Mobilidade e Relator desta reunião